

LICITAÇÃO Nº 286-2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 057-2019

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA torna público Edital de Concorrência para autorização de uso a título precário e oneroso para fins de **exploração por concessão remunerada de uso de espaço público na Praça Padre Ovídio, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas no tamanho 2mx2m para o natal encanado 2019** de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

DO DIA, DA HORA E DO LOCAL.

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SEAGRI, situado a Rua Estados Unidos, 37, Kalilândia, Feira de Santana – Ba. Telefone: (75) 3623-8500 | 3623-7634.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Data: 22 de novembro de 2019.

Horário: 08hs30

Local: Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situado na Av. Sampaio, 344, Centro, Feira de Santana – Bahia.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital **exploração por concessão remunerada de uso de espaço público na Praça Padre Ovídio, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas no tamanho 2mx2m para o natal encanado 2019.**

LOTE 01 – CIRCUITO DA FESTA			
Item	Especialidade	Quantidade de barracas	VALOR
1	Lanches especiais: Crepes, tapiocas, acarajé, churros, sanduiches, cerveja artesanal e suco.	12 (doze) barras, sendo disponibilizadas (02) duas barracas para cada seguimento.	R\$ 300,00 (CADA)

LOTE 02 – BEBIDAS			
Item	Especialidade	Quantidade de barracas	VALOR
1	Bebidas: cerveja, refrigerante e água.	33 (trinta e três) Barracas	R\$ 100,00 (CADA)

LOTE 03 - AMBULANTE CIRCULANTE INTERIOR DO VENTO			
Item	Especialidade	Quantidade de barracas	VALOR
1	Ambulante Circulante: pipocas, algodão doce, maçã do amor e doces (baleiros).	12 (doze) barracas sendo 03 (três) pra cada modalidade.	R\$ 20,00 (CADA)

LOTE 04 - AMBULANTE CIRCULANTE (FORA) DO CIRCUITO			
--	--	--	--

Item	Especialidade	Quantidade de barracas	VALOR
1	Bebidas	20	R\$ 100,00 (CADA)
2	Comidas	20	R\$ 200,00 (CADA)

1.3 A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

LOTE 1 - BARRACA DE LANCHES E ESPECIAIS

Serão disponibilizados para comercialização **12 (doze) barracas padronizadas no tamanho 2m x 2m** para o comércio e venda de lanches e especiais

- a) Serão permissionários empresas ou vendedores que comercializem os seguintes produtos: crepes, tapiocas, acarajé, churros, sanduiches e cerveja artesanal, sendo disponibilizados duas vagas para cada seguimento;
- b) Exclusivamente venda de lanches, cerveja artesanal e suco;
- c) É extremamente proibido o comércio de qualquer outro produto nessa área;
- d) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- e) Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- f) É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
- g) Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos) de responsabilidade do permissionário;
- h) A Prefeitura Municipal comercializará o espaço público com instalação de barraca padronizada, com fechamentos parciais das laterais, fundo e balcão, lâmpada e 02 (duas) tomadas 110/220v;
- i) Para refrigeração dos produtos poderão ser utilizados equipamentos elétricos de responsabilidade dos permissionários;
- j) O permissionário se encarregará de vigilante para a guarda de equipamentos e/ou produto armazenado da barraca durante o decorrer do evento;
- k) O permissionário receberá a barraca padronizada e não poderá fazer nenhuma modificação em sua estrutura, nem instalar equipamentos, lonas e mídias no interno ou externo;
- l) A Prefeitura fornecerá lona padronizada para o fechamento parcial da barraca durante horário inverso ao funcionamento;
- m) O permissionário e seus ajudantes ficam obrigados a trabalhar durante o evento com colete de identificação fornecido pela prefeitura, que estabelecerá o procedimento de distribuição diária dessa identificação e fiscalização.

LOTE 2 - BARRACAS DE BEBIDAS

Serão disponibilizados para comercialização **33 (trinta e três) barracas padronizadas no tamanho 2mx2m** para o comércio e venda de bebidas.

- a) Exclusivamente venda de cerveja, refrigerante e água de qualquer marca e companhia de bebidas, desde que não seja concorrente do patrocinador da festa;
- b) É extremamente proibido o comércio de qualquer outro produto nessa área;
- c) Os preços de venda dos produtos deverão ser os mesmos praticados nas festas de Micareta e São João realizado no município este ano, sem majoração para o público do Natal Encantado;
- d) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- e) Só poderá ser comercializado produtos envazados em material descartável. É proibida a comercialização de produto em garrafas de vidros;
- f) A prefeitura Municipal comercializará o espaço público com instalação de barraca padronizada, com fechamentos parciais das laterais, fundo e balcão e lâmpada.
- g) Para a refrigeração dos produtos devem ser utilizados apenas isopores ou caixas térmicas. É terminantemente proibido o uso de equipamentos elétricos;
- h) Não é permitido o armazenamento de produtos na barraca fora do horário da festa. A barraca não pode ser utilizada como depósito;
- i) O ambulante receberá a barraca padronizada e não poderá fazer nenhuma modificação em sua estrutura, nem instalar equipamentos, lonas e mídias no interno ou externo;

LOTE 03- ABULANTE CIRCULANTE INTERIOR DO EVENTO

Serão comercializados 12 (doze) espaços para ambulantes com permissividade de circulação no interior do evento.

- a) Serão permissionários ambulantes que comercializem pipocas, algodão doce, maçã do amor e doces (baleiros), sendo 03 (três) de cada modalidade;
- b) É extremamente proibido a venda de qualquer outro produto nesses locais;
- c) É proibido o uso de equipamentos cortantes;
- d) É proibido a utilização de equipamentos ou utensílios fixos. O comércio desses produtos deve ocorrer de forma circulante no evento;
- e) Não é permitido o armazenamento de produtos na área da festa;
- f) O ambulante circulante e seus ajudantes ficam obrigados a trabalhar durante o evento com colete de identificação fornecido pela prefeitura, que estabelecerá o procedimento de distribuição diária dessa identificação e fiscalização.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

2.2. Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de barracas estipuladas, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.

2.3. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no **dia 22, de Novembro 2019, as 08h30min**, no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA;

2.4 O permissionário deverá efetuar o pagamento à Prefeitura Municipal de Feira de Santana do valor ofertado na proposta de preço, no prazo estabelecido no Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será emitido pela SECEL.

2.5. Aberto os envelopes de proposta e habilitação, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

As propostas e os documentos, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e numerados, 01 e 02, a forma do seguinte:

3.1 – ENVELOPE N 01 – PROPOSTA

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

PREFEITURA UNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 057-2019

NOME DO PROPONENTE

I – Proposta de preços, com valor mínimo, devidamente preenchida e assinada pelo proponente.

- a) os preços deverão ser escritos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;
- b) Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

3.2 – ENVELOPE N 02 – DOCUMENTAÇÃO

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

PREFEITURA UNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 057-2019

NOME DO PROPONENTE

REQUISITOS GERAIS

- a) Os preços deverão ser escritos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

II – Uma vez abertos os envelopes não serão levados em consideração os pedidos de cancelamento, ratificação, nem alteração de quaisquer natureza.

III – O ganhador que não efetuar o pagamento do DAM, referente ao lance ofertado não poderá participar de nenhum lote de negociação.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

NOME DO PROPONENTE

O envelope n 02 deverá conter cópias dos seguintes documentos:

4.0. Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência, seja através de conta de água, luz, telefone ou declaração de endereço assinada por pelo menos duas testemunhas;
- d) Prova de **regularidade** com as Fazendas **Municipal e Estadual, do domicílio/ sede da licitante.**
- e) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela

Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devidamente válida.

f) **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

g) Declaração que está ciente e aceita todas as exigências deste edital, e se compromete a cumpri-las e proposta de adesão, conforme modelo do Anexo 01 constante deste Edital.

h) Atestado de Visita - A visita deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelos telefones (75) 3623-5213/3603-8500 para prévio agendamento, ficando a Secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. A Secretaria fica situada na Avenida Estados Unida, n 34 – Kalilândia.

i) As licitantes poderão realizar visita técnica, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do Edital.

l) A licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, **declaração formal** assinada pelo representante legal do licitante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira, conforme modelo do ANEXO 3;

4.1.1. Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;

b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devidamente válida;

e) Prova de **regularidade** com as Fazendas **Municipal e Estadual**;

f) **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

g) Declaração que está ciente e aceita todas as exigências deste edital, e se compromete a cumpri-las e proposta de adesão, conforme modelo dos Anexos 01 e 03 constantes deste Edital

h) Atestado de Visita - A visita deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelos telefones (75) 3623-5213/3603-8500 para prévio agendamento, ficando a Secretaria responsável por designar

preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. A Secretaria fica situada na Avenida Estados Unidos, n 34 – Kalilândia.

i) As licitantes poderão realizar visita técnica, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do Edital.

k) A licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, **declaração formal** assinada pelo representante legal do licitante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira, conforme modelo do ANEXO 3.

5. DA ADJUDICAÇÃO

5.1 Será declarado o vencedor do certame, o concorrente que apresentar a melhor oferta financeira.

5.2 Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, os adjudicatários da presente licitação terão o prazo constante no Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para fazer o pagamento correspondente o valor ofertado e logo em seguida, serão convocados para fazer escolha do ITEM no dia fixado pela SECEL.

5.3 As barracas que ficarem na repescagem, ou seja, deixarem de ser leiloadas, serão negociadas pela média do valor arrecadado de cada tipo de barraca dividido pelo total das ofertas e não mais pelo valor mínimo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os proponentes assumem todos os custos de preparação e sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- b) Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail; somente serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 1 deste Edital.
- c) O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do termo de permissão, independentemente de transcrição.
- d) Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar no ato de sessão pública documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.
- e) Ficará assegurado a Administração o direito de, no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- f) Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- g) Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- h) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão contrário.

- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- j) O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- k) As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro termo de permissão.
- l) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.
- m) A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- n) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.
- o) Iniciados os trabalhos, a CPL solicitará que, dentre os licitantes presentes, eleja-se uma Comissão composta por 03 licitantes para que possam integrar e analisar em conjunto à Comissão de Licitação as documentações apresentadas. Será obrigatória a presença desses componentes para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.
- p) Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

Anexo 01- Modelo da Proposta de Adesão;
Anexo 02- Direitos e Obrigações do Permissionário;
Anexo 03- Declaração de que aceita todas as Exigências do Edital;
Anexo 04- Cotação de Preço;
Anexo 05 – Critério de Julgamento;
Anexo 06 – Calendário de rotina.

Feira de Santana, 21 de Outubro de 2019.

Osmário de Jesus Oliveira
Presidente da CPL

ANEXO 01
MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO

FEIRA DE SANTANA, _____.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Vimos, por meio desta, apresentar a Prefeitura Municipal de Feira de Santana nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a concessão de uso e exploração comercial de Espaço Público no Parque de Exposições João Martins da Silva, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de LICITAÇÃO nº 286-2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 057-2019.

Declaramos estar ciente de todas as cláusulas constantes e condições do Edital e aguardamos a aceitação de nossa proposta como credenciada pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA POR EXTENSO
CPF:

ANEXO 02
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Objeto: **Exploração por concessão remunerada de uso de espaço público na Praça Padre Ovídio, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas no tamanho 2mx2m para o natal encanado 2019.**

1 - DO PRAZO: O prazo da permissão será durante o período realização do NATAL ENCANTADO/2019 no Município de Feira de Santana, setembro de 2019.

2- DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO:

- a) Receber da Prefeitura Municipal de Feira de Santana o ITEM da barraca padronizada, nas condições em que foi licitado e constatada pelo licitante em visita de inspeção;
- b) Administrar, operar e explorar comercialmente o ITEM escolhido durante o período do NATAL ENCANTADO/2019, através do comércio direto de comidas, bebidas e similares, podendo a PMFS estabelecer exclusividade na marca das bebidas (cerveja, refrigerante, água, etc.) e de produtos ou patrocinadores;
- c) Terá o permissionário direito a 01 ponto de energia.
- d) Obter o Alvará de Funcionamento.

3 – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

- a) Pagar o valor ofertado para permissão de uso do ITEM, conforme especificação do edital;
- b) O permissionário deverá cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, diretamente e/ou através da SECEL;
- c) Não transferir a terceiros, ainda que gratuitamente, o direito de exploração da barraca, objeto da permissão;
- d) Manter o objeto da permissão em perfeito estado de conservação e asseio, dando manutenção para seu pleno funcionamento;
- e) Observar, no tratamento com o público, boa compostura e atitude respeitosa;
- f) Manter o asseio quer no vestuário, quer nos utensílios utilizados para a sua atividade;
- g) Manter os produtos comestíveis devidamente acondicionados, protegidos e sob as condições ideais de conservação;
- h) Não vender mercadorias impróprias para o consumo, deterioradas ou condenadas pela vigilância sanitária;
- i) Não vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos (Lei nº 13.106 de 17 de março de 2015);
- j) Manter tabela de preço dos diversos produtos em local visível e de fácil acesso ao público;
- l) Será do permissionário a inteira e total responsabilidade civil ou penal, nos casos de acidentes causados dentro do lote, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros;
- m) O permissionário será responsável pela colocação e retirada dos equipamentos a serem utilizados nos espaços oferecidos para a exploração, assim como pelos encargos financeiros decorrentes destas atividades, arcando com todos os custos, diretos e indiretos, para a exploração;

- n) Não poderá o permissionário alterar a estrutura das barracas, nem fazer propaganda na sua área externa, salvo marcas oficiais, devidamente autorizadas pela coordenação do evento;
- o) Na testeira só será permitido colocar o nome da barraca;
- p) Não poderá o permissionário montar outra barraca dentro do lote;
- q) Deverá o permissionário observar as recomendações técnicas de saúde e higiene
- r) Terão exclusividade, para comercialização no sítio da festa, os produtos ou serviços da marca dos patrocinadores oficiais do NATAL ENCANTADO.
- s) O licitante só poderá comercializar produtos das empresas patrocinadoras do NATAL ENCANTADO, bem como é vedada a colocação de marcas ou propaganda nas barracas, sem prévia autorização da SECEL.
- t) Quando houver patrocinadores oficiais no NATAL ENCANTADO, os permissionários terão por obrigatoriedade só comercializar os produtos da marca dos mesmos.



ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da Licitação 286-2019 Concorrência Pública 057-2019, que tomamos conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado referentes ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, e me comprometo a cumpri-las, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA POR EXTENSO

CPF:



Anexo 04		Licitação nº 286-2019 Conc. Pública nº 057-2019 Dia: 22/11/2019 Horário: Os portões serão abertos 07h30 e fechados às 08h30
COTAÇÃO DE PREÇOS		
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - BA	APL: COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EM LOTES DE BARRACAS PARA O NATAL ENCANTADO	
ENDEREÇO COMPLETO:		
Solicitamos cotação para os serviços especializados. A cotação deverá ser entregue no dia 22 de novembro de 2019, aberta as portas as 07h30 e fechado as 08h30, no SALÃO DE LICITAÇÕES, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – Ba		

LOTE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	01	Barraca padronizada de 2m x 2m	R\$
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS			
(defina no campo acima o LOTE)		a) Cotar, no formulário valor unitário para um único item	
		b) O licitante poderá cotar somente um item de uma única área	
		c) O valor mínimo para exploração do item será de:	
		d) Apresentar a proposta no formulário de cotação de preços sem entrelinhas, rasuras, emendas, ou borrões.	
		e) Constar no formulário de cotação a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.	
PRAZO DE EXECUÇÃO BARRACAS PARA O NATAL ENCANTADO	VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS (LEI 9.433/05)	DATA __/__/__	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME O EDITAL		DATA ASSINATURA CPF _____ RG _____	
VALOR POR EXTENSO:			

ANEXO 5

Critérios de Julgamento:

- **Execução indireta** - Concorrência público para concessão remunerada de uso de espaço público na Praça Padre Ovídio, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas no tamanho 2mx2m para o natal encanado 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA.
- **Prazo de execução:** O Permissionário deverá explorar pelo período de 16 a 20 de dezembro de 2019..
- Os Permissionários interessados em participar do processo licitatório deverão tomar conhecimento dos locais onde serão instaladas as barracas, através de visita de inspeção técnica.
- As licitantes poderá realizar visita técnica declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo as condições do edital.
- A visita técnica deverá ser feita obrigatoriamente por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelos telefones nº (75) 36235213-/3603-8500 para prévio agendamento, ficando, a Secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido Atestado. A Secretaria fica situada na Avenida Estados Unidos, 37 - Kalilândia.
- licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo próprio ou representante legalmente credenciado, através de Procuração Jurídica, devidamente autenticada, com Firma reconhecida, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes obre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por essa declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.
- O Permissionário deverá proceder ao pagamento do valor da oferta à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, antes do início do evento, no prazo estabelecido no DAM – Documento de Arrecadação Municipal, que será emitido pela SECEL (Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer).
- O Licitante deverá orçar no formulário de cotação, valor unitário para um único item.
- O Licitante só poderá cotar um único item, dentro de um único lote, dentro de uma única área.

O PERMISSIONÁRIO TERÁ COMO RESPONSABILIDADE:

- 1- Só poderão participar os interessados do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2- O vencedor da disputa terá as seguintes obrigações:
 - 2.1 - Responsabilizar-se pela infra-estrutura das barracas (freezers, congelados, isopores, atendentes, caixas, etc.);
 - 2.2 – Promover instalação elétrica da barraca, de acordo com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros;
 - 2.3- Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento de evento; bares e área de alimentação, durante a realização do evento;

- 2.4 - Sujeitar-se à Fiscalização Sanitária e de Posturas;
- 2.5- Não comercializar nenhuma bebida ou alimento em recipiente de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante;
- 2.6- Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todos os funcionários que estiverem sob sua responsabilidade durante o evento;
- 2.7 - O Permissionário deverá proceder ao pagamento do valor da oferta à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, no prazo estabelecido no DAM – Documento de Arrecadação Municipal, que será emitido pela SECEL (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer).
- 3- O prazo de exploração será de 16 a 20 de dezembro de 2019, na Praça Padre Oviedo;
- 4- O Permissionário deverá cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, diretamente, e/ou através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- 5- Não transferir a terceiros, ainda que gratuitamente, o direito barraca, objeto da permissão;
- 6- Manter a barraca, o objeto da permissão, em perfeito estado de conservação e asseio, dando manutenção para seu pleno funcionamento;
- 7- Observar, no tratamento com o público, boa compostura e atitude respeitosa;
- 8- Manter o asseio quer no vestuário, quer nos utensílios utilizados para a sua atividade;
- 9- Manter os produtos comestíveis devidamente acondicionados, protegidos e sob as condições ideais de conservação;
- 10- Não vender mercadorias impróprias para o consumo, deterioradas ou condenadas pela Vigilância Sanitária;
- 11- Não vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a menores de 18 anos (Lei nº 13.106 de 17 de março de 2015);
- 12- Manter tabela de preços dos diversos produtos em local visível e de fácil acesso ao público;
- 13- Será do permissionário a inteira e total responsabilidade civil ou penal, nos casos de acidentes causados dentro da barraca, objeto da permissão, bem como, pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros;
- 14- O permissionário será responsável pela colocação e retirada dos equipamentos a serem utilizados nos espaços oferecidos para a exploração, assim como pelos encargos financeiros decorrentes destas atividades, arcando com diretos e indiretos, para a exploração; todos os custos,
- 15- Não poderá o permissionário alterar a estrutura das barracas, nem fazer propaganda na sua área externa, salvo marcas oficiais, devidamente autorizadas pela coordenação do evento;
- 16- Na testeira só será permitido colocar o nome da barraca;
- 17- Não poderá o permissionário montar outra barraca dentro do lote;

18- Deverá o permissionário observar as recomendações técnicas de saúde e de higiene;

19- Quando houver patrocinadores oficiais no NATAL ENCANTADO, os permissionários terão por obrigatoriedade só comercializar os produtos da marca dos mesmos.



ANEXO 06
CALENDÁRIO E ROTINA

1	LOCAL	DATA	OBSERVAÇÕES
Processo Licitatório	Setor de Licitações – Av. Sampaio	22/11/2019 às 08hs30	
Emissão de DAM dos classificados	SECEL/DMI	03/12/2019	DAM com o vencimento dia 04/12/2019
Emissão de relatório dos pagamentos	DMI	11/12/2019 a partir das 09h	
ESCOLHA DOS ITENS			
LOTE I – ESPECIFICAÇÕES - CIRCUITO DA FESTA			
Lanches especiais: Crepes, tapiocas, acarajé, churros, sanduiches, cerveja artesanal e suco	SECEL	06/12/2019 08:00 as 12:00	
LOTE II – ESPECIFICAÇÕES - BEBIDAS			
Bebidas: cerveja, refrigerante e água.	SECEL.	06/12/2019 08:00 as 12:00	
LOTE III – ESPECIFICAÇÕES - AMBULANTE CIRCULANTE INTERIOR DO VENTO			
Ambulante Circulante: pipocas, algodão doce, maçã do amor e doces (baleiros).	SECEL	06/12/2019 08:00 as 12:00	
LOTE IV – ESPECIFICAÇÕES - AMBULANTE CIRCULANTE (FORA) DO CIRCUITO			
Bebidas.	SECEL	06/12/2019 08:00 as 12:00	
Comidas.			
VENDAS DIRETAS – BARRACAS REMANESCENTE		09/12/2019	

A PARTIR DO DIA 09/12/2019, OS LOTES REMANESCENTES, SERÃO COMERCIALIZADOS PELA SECEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, POR ORDEM DE CHEGADA ATÉ A FINALIZAÇÃO DOS LOTES/BARRACAS.

As barracas que ficarem na repescagem, ou seja, deixarem de ser leiloadas, serão negociadas pela média do valor arrecadado de cada tipo de barraca dividido pelo total das ofertas e não mais pelo valor mínimo.